



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo no. 430.000.978/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4° andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ n° 04.251.080/0001-09, representada por THIAGO JARJOUR, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG N° 1531-794 SSP/DF, CPF N° 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista na Portaria N° 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria n° 76, de 12/07/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 134, de 14 de julho de 2016; e Portaria n° 18, de 15 de fevereiro de 2016; bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa a Empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, doravante denominada Locadora, CNPJ n° 26.899.575/0001-81, com sede na QI 33, BLOCO A, SALA 209, GUARÁ II, Brasília-DF, representada por LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR, brasileiro, RG 1.425.956, CPF 565.147.601-63, residente e domiciliado no SIA, Trecho 01, Lote 10/20, Guará – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;
- b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2016, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas justificativas constantes dos autos ressalvado o direito de reajuste;
- c) Reduzir o valor do contrato em 18,77% (dezoito virgula setenta e sete por cento), passando de 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);
- d) Fica estabelecido o prazo de 90 (noventas dias) contados da assinatura deste termo, para sanar as pendências apontadas no Laudo de Vistoria nº 362012 - AGEFIS, sob pena de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código U/G: 250101-00001;

I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH;

II- Esfera: 1 - Fiscal;

d

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado

 IV - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001- Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis - Integração das Ações Sociais de Educação Profissional - Fábrica Social;

V- Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VI - Subitem: 10 - Locação de Imóveis;

VII – Valor Previsto do Contrato: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais), sendo R\$ 378.933,32 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para 2016; e R\$ 797.066,68 (setecentos e noventa e sete mil sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05/09/2016.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte días daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasilia, 02 de setembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

Pela Empresa:

LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR

Representante Legal

THIAGOTARJOUR

Secretário Adjunto

Processo nº 430-000-9786000

Rubrica: 60muido Mat. 308176-5